



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 10 de Setembro de 2020 –**

Local: Vídeo Conferência - <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dan-frw-x9j>.

Data: 10.09.2020

Horário: 8h30m

1 Aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, realizou-se Reunião Ordinária do
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) remotamente devido
3 a pandemia do COVID19 por meio do link <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dan-frw-x9j>.
4 **Apresentaram Justificativas de ausência:** Genoveva de Souza Pereira Oliveira, Gláucia Lequize
5 Matos, José Wilson de Souza, Eloi Alexandre Pereira Neto, Mariluci Queiroz dos Santos, Fábio
6 Issamu Arijji, Thais Ayres da Silva, e, Viviane Tamihe Kawaski de Souza Marques justificou a
7 necessidade de se ausentar a partir das 10:30. A reunião inicia-se às 08:55. A Presidente
8 Magali dá as boas-vindas a todos (as). **Proposta de pauta: 1. Aprovação da ata do dia**
9 **13/08/2020; 2. Apresentação da Fundação de Esportes de Londrina (FEL) em relação às**
10 **atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes do Município de Londrina; 3.**
11 **Proposta de Minuta de Lei elaborada pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado**
12 **e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**
13 **sobre POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA**
14 **CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE LONDRINA; 4. Correção do item 3.4 Rota 4 -**
15 **Crianças menores de 3 anos de idade do Fluxo Municipal de Proteção às crianças e**
16 **adolescentes vítimas ou testemunhas de violência 5. Recomendação nº 115143.2020 do**
17 **Ministério Público do Trabalho sobre Programa Municipal de Aprendizagem; 6.**
18 **Recomposição das Comissões; 7. Relato das Comissões; 8. Informes.** Pauta aprovada, com
19 inversão dos itens 1 e 2, iniciando pela apresentação da FEL. **1. Apresentação da Fundação de**
20 **Esportes de Londrina (FEL) em relação às atividades desenvolvidas com as crianças e**
21 **adolescentes do Município de Londrina.** A servidora Celita Klepa inicia a apresentação da FEL.
22 O projeto futuro existe desde 1985, os polos esportivos atuam no contraturno escolar,
23 atendendo crianças e adolescentes de 7 a 17 anos nas regiões norte, sul, leste, oeste, centro
24 e distritos. As atividades são desenvolvidas de forma regular, sistemática e orientada e são
25 aplicadas por estagiários de Educação Física e supervisionadas por profissionais da área. São
26 20 estagiários, 22 polos e 455 crianças e adolescentes atendidos. A conselheira tutelar Meire
27 questiona o atendimento do estagiário à EPESMEL. Disse que, tendo em vista a triangulação
28 havida no encaminhamento das atividades, que são encaminhadas preliminarmente pelo
29 estagiário à EPESMEL, e só posteriormente pela EPESMEL às crianças atendidas, (não há
30 relação direta do estagiário com as crianças), então não há como saber se as crianças estão
31 participando de fato das atividades propostas. Meire informa que existem reclamações de que
32 as crianças estavam ficando ociosas. Celita informa que vai entrar em contato com a EPESMEL
33 para verificar se as crianças estão participando. A conselheira Ellen Luz pondera que o CMDCA
34 pode solicitar a todos os serviços de convivência informações sobre as participações das
35 crianças nas atividades on-line. **2. Aprovação da ata do dia 13/08/2020.** Daniele informa que
36 já recebeu previamente algumas sugestões de alteração, e a ata fica aprovada com as
37 alterações ponderadas. **3. Proposta de Minuta de Lei elaborada pelo Comitê de Gestão**
38 **Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas**
39 **ou Testemunhas de Violência sobre POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E**
40 **ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE**



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 10 de Setembro de 2020 –**

41 **LONDRINA.** Fábio inicia a apresentação. O objetivo é instituir a Política Municipal de
42 Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de
43 Londrina e estabelecer medidas de proteção às crianças e aos adolescentes. Esta Lei normatiza
44 e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha
45 de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência no âmbito do Município de
46 Londrina e estabelece medidas de proteção à criança e ao adolescente em situação de
47 violência. Fábio realiza a leitura dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da minuta
48 de Lei. Daniele questiona o desenrolar do art. 10, que estabelece que a escuta seria realizada
49 pela SMAS, SME, AMS e Segurança Pública, tendo em vista que anteriormente, enquanto
50 membro da comissão, o entendimento não era esse. A Diretora de Proteção Social especial
51 Josiani Nogueira, enquanto colaboradora, informa que quem participava do grupo
52 anteriormente era a Daniele e a Mariluci e que hoje são ela (Josiani) e a Sara Alexius (Gerente
53 de Alta Complexidade), pondera a importância de melhor descrição na redação dos artigos,
54 pois existe um compromisso de todas as políticas públicas setoriais na capacitação de seus
55 trabalhadores com relação a fala espontânea, mas que, na redação, precisa-se distinguir
56 quando se trata da escuta especializada e/ou da revelação espontânea. Diz que se trata de
57 uma questão de capacitação sobre o formato da escuta especializada, e que neste ponto,
58 trata-se de uma necessidade específica dessas duas políticas, quer sejam, as políticas de
59 municipais de saúde e educação, que estão realizando a escuta especializada. Fábio explica
60 que todos os órgãos que devem ser envolvidos estão especificados na Lei 13.431 e que a
61 guarda municipal também já tem realizado a escuta. Talvez precise melhorar a minuta no que
62 tange ao relato espontâneo. Informa que quem estava acompanhando enquanto SMAS era a
63 Lívia, coordenadora do CREAS 3. Josiani informa que a Lívia está de atestado médico e que a
64 questão precisa ser retomada na reunião de segunda-feira 14/09/2020 às 09:00 (pelo google
65 meet). Josiani pondera também a importância da minuta passar pela Comissão de Legislação
66 antes de ser apresentada para a Câmara de Vereadores. Diz que após tal procedimento é que
67 se realiza as articulações junto aos vereadores. Magali pondera a importância da participação
68 da Comissão de Legislação, e Patricia do Ministério Público menciona no chat que o
69 conselheiro de direitos José Wilson, que é da Comissão de Legislação também participa do
70 comitê que discute esta política. **4. Correção do item 3.4 Rota 4 - Crianças menores de 3 anos
71 de idade do Fluxo Municipal de Proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas
72 de violência.** Fábio inicia a apresentação. Trata-se de uma errata, na publicação constava a
73 necessidade de escuta especializada, porém quando a situação de violência envolver crianças
74 menores de 3 anos de idade, a equipe técnica ou de referência é que deverá preencher a ficha
75 SINAN e definir o risco da situação descrita, e, portanto, não haverá escuta especializada. **5.
76 Recomendação nº 115143.2020 do Ministério Público do Trabalho sobre Programa
77 Municipal de Aprendizagem.** Daniele informa que a recomendação não foi recebida
78 oficialmente pelo CMDCA, mas que procedeu a alguns questionamentos ao próprio Ministério
79 Público do Trabalho, que ainda não foram respondidos. Magali informa que se trata de
80 recomendação para que os municípios contratem aprendizes. A Alexandra da Epesmel explica
81 que recebeu a Recomendação nº 115143.2020 do Ministério Público do Trabalho sobre
82 Programa Municipal de Aprendizagem através do Fórum Estadual. A recomendação é para
83 que os municípios contratem aprendizes priorizando a inclusão no mercado de trabalho de
84 adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoas com



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 10 de Setembro de 2020 –**

85 deficiência. Questiona se o município recebeu. Daniele informa que após contatos e consulta
86 ao sistema SEI, verificou que a PML não recebeu o aludido documento. Alexandra informa que
87 o papel do CMDCA é acompanhar o cumprimento da recomendação. Magali pondera que o
88 CMDCA não é um órgão executor e nem executivo, trata-se de um órgão de acompanhamento
89 e fiscalização. **6. Recomposição das Comissões.** Há a necessidade de substituição de um
90 representante não governamental na comissão de instrução, em substituição à Genoveva que
91 oficiou a impossibilidade de participação. Outra situação é a necessidade de um representante
92 governamental para compor a comissão de capacitação dos conselheiros tutelares, que hoje
93 é composta por Jerusa, Leonice e a Sonia, e embora o Fábio da defensoria faça as suas
94 contribuições, não é como membro, já que não é conselheiro de Direitos do CMDCA. Também
95 é necessário um representante governamental na comissão de eleição do conselho tutelar.
96 Magali sugere para o caso do Eloi que está de atestado médico, a substituição pela suplente
97 Adriana na respectiva comissão (eleição do conselho tutelar). Adriana informa que já participa
98 do CMAS e de diversas comissões, o que inviabiliza mais uma agenda em comissão. Magali
99 pondera que precisamos urgentemente da recomposição da comissão. A Adriana informa que
100 vai se apropriar da comissão de eleição junto ao José Wilson. A suplente Eva Passini,
101 governamental, se coloca à disposição para participar da comissão de capacitação dos
102 conselheiros tutelares. Magali questiona a composição da comissão de fundo, tendo em vista
103 que o Eloi e a Mariluci estão de atestado médico e, quando o Fábio (governamental) está de
104 atestado há a inviabilização da reunião. Daniele sugere a inclusão da Eva na comissão de
105 fundo, como governamental e ela aceita. A Conselheira Tutelar Nathalie solicita a inclusão de
106 conselheiros tutelares na comissão de legislação quando forem tratar das alterações da lei do
107 conselho tutelar. Ellen Luz quer participar da discussão da lei da violência, informa que não
108 havia recebido a minuta da lei que o Fábio apresentou hoje no ponto 3 da pauta. Leonice
109 pondera que a Carla e a Nathalie participam da comissão de elaboração de minuta de lei,
110 portanto o conselho tutelar já tem representatividade, assim pode ter havido uma falha de
111 comunicação entre as conselheiras. **7. Relato das Comissões.** Comissão de cadastro: Jerusa
112 Crespo inicia o relato. Informa que a comissão se reuniu no dia 01/09/2020 e que fizeram
113 avaliação de vários cadastros, a saber, do CEI Menino Jesus cujo cadastro foi deferido, tendo
114 em vista a documentação regular. Com relação à CEI Milton Gavetti, como era um registro
115 novo, embora estivesse com a documentação regular, entendeu-se a necessidade de visita,
116 antes do deferimento do cadastro. Flávia Cristina pediu atualização de registro para a
117 modalidade de Assistência Social, que foi deferido em razão estar com a documentação
118 regular. CEI Jurema Neves estava com a documentação regular, portanto foi deferida a
119 renovação de cadastro, com a principal atividade sendo a Educação. EPESMEL apresentou o
120 plano dos novos cursos, portanto o pedido de autenticação de curso foi validado. No caso do
121 Programa Guarda Subsidiada e do Acolhimento em Família Acolhedora, o registro estava sem
122 atualização desde 2018, contudo, houve o desmembramento em duas modalidades e uma
123 alteração de nomenclatura, assim, embora a documentação estivesse regular, o requerimento
124 precisou ser adequado para pedido de inclusão, de forma que este documento está sendo
125 aguardado para posterior aprovação. CEI Antonio Augusto Faria precisa aguardar o
126 encaminhamento de documentação pendente. CEI Jorge Dib Abussafe precisa enviar o plano
127 de trabalho e ações desenvolvidas. Aprovados os cadastros que estavam com a documentação
128 regular e sem nenhuma pendência, a saber: Menino Jesus, Flávia Cristina, Jurema Neves a



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 10 de Setembro de 2020 –**

129 autenticação de cursos da EPESMEL. Comissão de Fundos. Leonice inicia o relato. Registra que
130 a comissão tem sentido muita falta do Eloi e da Mariluci, e que na última reunião, só estavam
131 presentes ela e o Fábio e, estando sem paridade, não fizeram uma reunião formal, mas fizeram
132 o resgate de um assunto tratado em uma ata do dia 12/03/2020 onde se convencionou que
133 há a necessidade de uma reunião conjunta com a comissão de legislação sobre a PEC 187/2019
134 que trata da extinção do fundo. Acerca da reunião do dia 01/09/2020 sobre o plano de
135 aplicação, Daniele pondera que não temos quórum para a necessária deliberação. Magali
136 sugere que fique para a primeira pauta da próxima reunião ordinária. Leonice pondera que a
137 Controladoria Geral do Município solicitou pauta para o dia 22/09/2020 com a Comissão de
138 Fundo, e no dia 24/09/2020 na plenária, visando apresentar a prestação de contas do último
139 quadrimestre. **8. Informes.** Daniele pondera que o edital da eleição complementar da
140 sociedade civil já foi publicado no JOM, solicita que os membros do CMDCA auxiliem na
141 divulgação. Adriana fala sobre a Conferência Estadual, informa que houve uma *live* na semana
142 passada com os delegados, e hoje as 14:00 horas será a aprovação do regimento interno da
143 conferência. Daniele informa que recebeu resposta da Prefeitura Municipal de Londrina sobre
144 a deliberação 42/2020 do CEDCA, esclarecendo que dentro do prazo de 90 dias a prefeitura
145 promoverá sua manifestação. Magali encerra a reunião agradecendo a presença de todos(as)
146 as 11:35 da manhã. Sem mais nada constar, eu, Priscila P M Brazão, lavrei a presente ata para
147 apreciação pela plenária.